



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.333/2020

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rebouças para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Rebouças, relativo ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2º** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº **101**, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receitas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** A reserva de contingência não será inferior a 0,2 % (zero vírgula dois pontos percentuais) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

§ 1º as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme a Constituição Federal;

§ 2º as despesas com saúde não serão inferiores a 15% da receita resultante de impostos, conforme a Constituição Federal;

§ 3º as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

§ 4º as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

§ 5º O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nº 25 e 58;

**Art. 9º** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após,

atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles que constem contabilizados como "obras em andamento" do ativo imobilizado municipal, conforme constante no Balanço Patrimonial municipal de 2019 e oriundo das informações do setor de engenharia municipal.

**Art. 11.** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos anexos desta Lei e também à disponibilidade de recursos.

**Art. 12.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2020.

§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo serão repassados no exercício de 2021, pelo Executivo, até o dia 20 de cada mês.

§ 2º Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação na contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

§ 3º até o mesmo dia definido como data limite de encaminhamento de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento mensal (SIM-AM), o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) do mês correspondente.

**Art. 13.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2020.

**Art. 14.** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2021 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 15.** Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle de classificações de desdobramentos deverá ser efetuado somente no momento da expedição das notas de empenhos, ou seja, somente no momento da execução orçamentária e nos termos da legislação vigente.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - receitas por categoria econômica e origem de recursos, e de despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa;

II - receitas por categoria econômica e origem de recursos, e de despesas por área de atuação;

III - receitas a nível analítico;

IV - despesas por órgãos orçamentários;

V - despesas por programas de governo;

VI - despesas por ações de governo;

VII - despesas por origem de recursos (livres e vinculados);

VIII - despesas a nível analítico.

**Art. 16.** Eventuais emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária inicial encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados a nível analítico de detalhamento.

§ 1º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem a(s) origem de recurso que ainda não integre o orçamento fiscal ou então que não indique(m) dotação(ões) orçamentárias a ser(em) anulada(s) para a consecução da proposta da emenda legislativa, bem como que detalhada listagem dos impactos da desistência de realização dos gastos apontados como não mais necessários pelo Legislativo;

§ 2º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões desta Lei.

**Art. 17.** Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar na Câmara Municipal, declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades locais, bem como comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18.** A concessão de auxílios para pessoas físicas, bem como o pagamento de consultas com especialistas, transportes em UTI móvel e pagamento de cirurgias em caso de pessoas que corram risco de vida, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, deverá ser acompanhada de levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo único. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse os limites estabelecidos pelo Governo Federal.

**Art. 19.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar **101/2000** (LRF).

**Art. 20.** Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, garantido assim, o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 21.** Aos Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que respeitada a legislação vigente aplicável ao tema.

Parágrafo único. no exercício financeiro de 2021, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover a realização de Concurso(s) Público(s).

**Art. 22.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar **101/2000** (LRF).

**Art. 23.** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades entendidas como não essenciais e desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - despesas de manutenção de atividades entendidas como essenciais e desenvolvidas com recursos ordinários, até o reenquadramento na situação de equilíbrio financeiro.

**Art. 24.** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 25.** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa.

**Art. 26.** Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, a nível de fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, podendo ser de um projeto/atividade para outro e de um órgão para outro, respeitada a compatibilidade de fontes de recursos;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um elemento para outro elemento de despesa, respeitada a compatibilidade de fontes de recursos dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VI - proceder abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

**Art. 27-A** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, podendo ser de um projeto/atividade para outro e de um órgão para outro, respeitada a compatibilidade de fontes de recursos;

**Art. 28.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras entidades ou esferas de governo, desde que devidamente justificadas e que gerem benefícios à sociedade e não somente à parte interessada, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congêneres, após aprovação Legislativa.

**Art. 29.** No decorrer do exercício, o Executivo fará em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre deverá, a publicação do relatório resumido da execução orçamentária.

**Art. 30.** No decorrer do exercício, o Executivo fará em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, a publicação do

relatório de gestão fiscal.

**Art. 31.** Deverá existir o custeamento de serviços públicos, no decorrer da execução orçamentária.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças/PR, em 21 de julho de 2020.

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal

*Download Anexo: Lei Ordinária Nº 2333/2020 - Rebouças-PR*

**([www.leismunicipais.com](https://www.leismunicipais.com)<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/reboucas-pr/2020/anexo-lei-ordinaria-2333-2020-reboucas-pr-1.zip?X-A>)**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2020*

**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Art. 2º, Parágrafo 1º****Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.238.896,00	Legislativa	2.193.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-82.563,00	Judiciária	223.764,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-145.168,00	Administração	4.630.747,46
Contribuições	843.474,00	Defesa Nacional	98.615,01
Contribuições - Descontos Concedidos	-236,00	Segurança Pública	356.160,52
Contribuições - Outras Deduções	-8.016,00	Assistência Social	3.134.660,52
Receita Patrimonial	308.935,00	Previdência Social	107.191,44
Receita de Serviços	182.437,00	Saúde	12.211.189,42
Transferências Correntes	51.652.546,00	Educação	14.235.835,88
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00	Cultura	124.000,82
Outras Receitas Correntes	48.001,00	Urbanismo	5.519.575,99
Operações de Crédito	1.000.000,00	Habituação	92.600,00
Alienação de Bens	0,00	Saneamento	68.930,49
Transferências de Capital	0,00	Gestão Ambiental	506.213,03
		Agricultura	1.840.412,61
		Indústria	119.101,60
		Transporte	3.169.300,00
		Desporto e Lazer	717.810,69
		Encargos Especiais	2.149.695,61
		Reserva de Contingência	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.603.806,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.603.806,00</b>

**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas****Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	58.274.289,00	58.274.289,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b> 45.799.893,64
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-82.799,00	-82.799,00	PESSOAL E ENCARGOS 22.995.081,65
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00	-7.434.500,00	SOCIAIS
Receitas Correntes - Outras Deduções	-153.184,00	-153.184,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA 478.788,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.238.896,00	5.238.896,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.326.023,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-82.563,00	-82.563,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-145.168,00	-145.168,00	
Contribuições	843.474,00	843.474,00	
Contribuições - Descontos Concedidos	-236,00	-236,00	
Contribuições - Outras Deduções	-8.016,00	-8.016,00	
Receita Patrimonial	308.935,00	308.935,00	
Receita de Serviços	182.437,00	182.437,00	
Transferências Correntes	51.652.546,00	51.652.546,00	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00	-7.434.500,00	
Outras Receitas Correntes	48.001,00	48.001,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 4.803.912,36
TOTAL		50.603.806,00	TOTAL 50.603.806,00
SUPERAVIT		4.803.912,36	DEFICIT 0,00
Receitas de Capital		1.000.000,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> 3.505.912,36
Operações de Crédito	1.000.000,00		INVESTIMENTOS 2.585.912,36
Alienação de Bens	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / 920.000,00
Transferências de Capital	0,00		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 2.298.000,00
TOTAL		5.803.912,36	TOTAL 5.803.912,36
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	50.603.806,00	DESPESAS CORRENTES	45.799.893,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.505.912,36
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	51.603.806,00	TOTAL	49.410.806,00

**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas****Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	58.274.289,00	58.274.289,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b> 47.790.493,64
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-82.799,00	-82.799,00	PESSOAL E ENCARGOS 24.439.081,65
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00	-7.434.500,00	SOCIAIS
Receitas Correntes - Outras Deduções	-153.184,00	-153.184,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA 478.788,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.238.896,00	5.238.896,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.872.623,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-82.563,00	-82.563,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-145.168,00	-145.168,00	
Contribuições	843.474,00	843.474,00	
Contribuições - Descontos Concedidos	-236,00	-236,00	
Contribuições - Outras Deduções	-8.016,00	-8.016,00	
Receita Patrimonial	308.935,00	308.935,00	
Receita de Serviços	182.437,00	182.437,00	
Transferências Correntes	51.652.546,00	51.652.546,00	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00	-7.434.500,00	
Outras Receitas Correntes	48.001,00	48.001,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 2.813.312,36
TOTAL		50.603.806,00	TOTAL 50.603.806,00
SUPERAVIT		2.813.312,36	DEFICIT 0,00
Receitas de Capital		1.000.000,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> 3.708.312,36
Operações de Crédito	1.000.000,00		INVESTIMENTOS 2.788.312,36
Alienação de Bens	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / 920.000,00
Transferências de Capital	0,00		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 105.000,00
TOTAL		3.813.312,36	TOTAL 3.813.312,36
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	50.603.806,00	DESPESAS CORRENTES	47.790.493,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.708.312,36
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	51.603.806,00	TOTAL	51.603.806,00









# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	294.649,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Receita de Rem de Dep Banc de Rec Vinculados - Fundo de Saúde/SUS	29.222,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	Rem Dep Banc Quallif Ações de Vigil em Saúde - VIGIASUS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00.	Rem Dep Banc Saúde 15%	15.222,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00.	REM DEP BANC BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CEF - 6240	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00.	REM DEP BANC PROGRAMA DE ALTA E MÉDICA COMPLEXIDADE - SUS AMBULATORIAL - FES - B	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Receita de Remuneração de Dep Bancário de Recursos Educação	106.528,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00.	Rem Dep Banc PNAE - Merenda Escolar	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00.	Rem Dep Banc Distribuição Salário Educação	6.243,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00.	Rem Dep Banc FNDE Prog Nac Transporte Escolar	2.551,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00.	Rem Dep Banc Transporte Escolar Estadual - BB - C/C 16.464-X	3.861,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00.	Rem Dep Banc Educação 5%	35.690,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00.	Rem Dep Banc Educação 25%	10.017,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00.	Rem Dep Banc FUNDEB 60%	45.736,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00.	Rem Dep Banc FUNDEB 40%	1.430,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	142.009,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00.	Rem Dep Banc de Recursos Não Vinculados	142.009,00
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00.00.00.	Rec de Remuneração de Depósitos Banc de Recursos com Outras Vinculações	16.890,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00.00.00.	Rem de Depósitos de Recursos Vinculados - ROYALTIES	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00.00.00.	Rec de Rem de Dep Banc de Rec Vinculados da CIDE LEI 10866/04	2.561,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00.00.00.	Rem Dep Banc COSIP - Cobrança Cons Energia Elétrica	5.743,00
1.3.2.1.00.1.1.99.05.00.00.00.	Rem Dep Banc Taxas - Pprestações de Serviços - BB - C/C 17426-2	775,00
1.3.2.1.00.1.1.99.06.00.00.00.	Rem Dep Banc Taxas - Poder de Polícia - BB - C/C 15079-7	1.466,00
1.3.2.1.00.1.1.99.08.00.00.00.	Rem Dep Banc Prog IGD Bolsa Família - C/21.031-5	2.145,00
1.3.2.1.00.1.1.99.09.00.00.00.	Rem Dep Banc Programa IGD SUAS - C/21.032-3	700,00
1.3.2.1.00.1.1.99.12.00.00.00.	Rem Dep Banc Programa PPAS I - C/21.225-3	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.99.13.00.00.00.	Rem Dep Banc Prog Serv Acolhimento Instituc PPAS IV - C/21.227-X	800,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	182.437,00
1.6.1.0.00.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	43.511,00
1.6.1.0.01.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.139,00
1.6.1.0.01.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.139,00
1.6.1.0.02.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.372,00
1.6.1.0.02.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.372,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	138.926,00
1.6.9.0.99.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	138.926,00
1.6.9.0.99.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	138.926,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços Secretaria de Obras - Principal	13.603,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Fornec e Transporte de Terra para Propriedades particulares	24.774,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços e Hora Máquina Sec de Agricultura Desenv e Meio Amb	42.616,00
1.6.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	Serviços e Hora Máquina Sec de Obras, Serv Urbanos e Rurais	57.933,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	51.652.546,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	27.284.460,28
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.448.900,00
1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	27.284.460,28
1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-4.448.900,00
1.7.1.8.01.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	23.185.486,28
1.7.1.8.01.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.432.000,00
1.7.1.8.01.2.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.475.486,28
1.7.1.8.01.2.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.424.000,00



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.475.486,28
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.424.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	905.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	905.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	765.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	765.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-8.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-8.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	163.888,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.969,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.969,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	131.919,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	131.919,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.577.563,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.577.563,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.577.563,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Básica	2.336.063,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Piso de Atenção Básica - PAB	1.153.063,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.02.00.00.	Bloco de Custeio - Atenção Básica - Piso de atenção básica fixo - PAB fixo	1.153.063,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PAB/SUS - Parte Variável	1.183.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.06.00.00.	Bloco de Custeio - Atenção Básica - Piso de atenção básica variável - PAB variável	420.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.07.00.00.	Bloco de Custeio - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	520.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.08.00.00.	Bloco de Custeio - Atenção Básica - Custeio de Atenção à Saúde Bucal	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.10.00.00.	Bloco de Custeio - Atenção Básica - Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	23.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	Bloco de Custeio - Média e Alta Complexidade - Saúde da População Proc. no MAC	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	177.500,00
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00.	Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde - Incentivo para Combate à Endemias	27.500,00
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00.	Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde - Incentivo para Despesas Diversas	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.10.00.00.00.	Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde - Incentivo para Ações em Vigilância Sanitária	128.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.	Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica - Promoção de Assist. e Insumos Estratégicos	42.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	96.855,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	96.855,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Rec do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	96.855,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	IGD - Programa Bolsa Família - C/21.031-5	78.755,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Programa IGD SUAS - C/21.032-3	18.100,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.176.168,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	681.977,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	681.977,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	261.382,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	261.382,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	232.809,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	232.809,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	84.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-16.900,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	84.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-16.900,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	84.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-16.900,00





**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	35.077,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	35.077,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Compensação SANEPAR	31.741,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Receitas Diversas - Outras	3.336,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	1.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica - Lei 2120/2017	1.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00
<b>Total:</b>		<b>51.603.806,00</b>

**RESUMO GERAL**

Receitas Correntes	58.274.289,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-82.799,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-153.184,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.238.896,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-82.563,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-145.168,00
Contribuições	843.474,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-236,00
Contribuições - Outras Deduções	-8.016,00
Receita Patrimonial	308.935,00
Receita de Serviços	182.437,00
Transferências Correntes	51.652.546,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.434.500,00
Outras Receitas Correntes	48.001,00
Receitas de Capital	1.000.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00



**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<b>RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
02.062.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.299.913,00	0,00	1.299.913,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	935.298,08	0,00	935.298,08
04.122.0003.0.000.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	935.298,08	0,00	935.298,08
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	269.715,67	0,00	269.715,67
04.124.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	269.715,67	0,00	269.715,67
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	94.899,25	0,00	94.899,25
04.131.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	94.899,25	0,00	94.899,25
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
05.153.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
06.182.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	194.944,60	0,00	194.944,60
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	194.944,60	0,00	194.944,60
08.243.0008.0.000.	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	194.944,60	0,00	194.944,60
		<b>0,00</b>	<b>2.173.398,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.173.398,04</b>





**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 03</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.330.834,46	0,00	3.330.834,46
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	153.177,01	0,00	153.177,01
04.121.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	153.177,01	0,00	153.177,01
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.034.978,76	0,00	2.034.978,76
04.122.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	2.034.978,76	0,00	2.034.978,76
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.010.644,46	0,00	1.010.644,46
04.123.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	1.010.644,46	0,00	1.010.644,46
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	132.034,23	0,00	132.034,23
04.126.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	132.034,23	0,00	132.034,23
		<b>0,00</b>	<b>3.330.834,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.330.834,46</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 04</b>	<b>SEC DE AGRICULTURA, DESENVOLV, MEIO AMBIENTE E SERV RURAIS</b>				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
17.511.0014.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
18.541.0019.0.000.	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
20.606.0020.0.000.	DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
22.661.0021.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
26.782.0014.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
		<b>33.200,00</b>	<b>5.635.027,24</b>	<b>0,00</b>	<b>5.668.227,24</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SEC DE EDUCAÇÃO</b>				
12.000.0000.0.000.	Educação	409.518,49	13.826.317,39	0,00	14.235.835,88
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	310.664,16	10.878.774,18	0,00	11.189.438,34
12.361.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	310.664,16	10.878.774,18	0,00	11.189.438,34
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	216.169,40	0,00	216.169,40
12.364.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	216.169,40	0,00	216.169,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	98.854,33	2.614.205,03	0,00	2.713.059,36
12.365.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	98.854,33	2.614.205,03	0,00	2.713.059,36
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
12.366.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	110.022,68	0,00	110.022,68
12.367.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.022,68	0,00	110.022,68
		<b>409.518,49</b>	<b>13.826.317,39</b>	<b>0,00</b>	<b>14.235.835,88</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 06</b>	<b>SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.939.715,92	0,00	2.939.715,92
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
08.241.0009.0.000.	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	485.431,67	0,00	485.431,67
08.243.0008.0.000.	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	485.431,67	0,00	485.431,67
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.370.084,25	0,00	2.370.084,25
08.244.0006.0.000.	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
08.244.0009.0.000.	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	1.881.984,25	0,00	1.881.984,25
08.244.0010.0.000.	PROGRAMA VIVENDO BEM	0,00	275.100,00	0,00	275.100,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
16.482.0015.0.000.	MAIS INCLUSIVA	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
		<b>0,00</b>	<b>3.032.315,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3.032.315,92</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 07</b>	<b>SEC DE SAÚDE</b>				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	12.211.189,42	0,00	12.211.189,42
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.438.575,42	0,00	10.438.575,42
10.301.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	10.438.575,42	0,00	10.438.575,42
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.330.110,17	0,00	1.330.110,17
10.302.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	1.330.110,17	0,00	1.330.110,17
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	442.503,83	0,00	442.503,83
10.304.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	442.503,83	0,00	442.503,83
		<b>0,00</b>	<b>12.211.189,42</b>	<b>0,00</b>	<b>12.211.189,42</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 08</b>	<b>SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
15.451.0016.0.000.	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
17.000.0000.0.000.	Saneamento	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
17.512.0018.0.000.	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
		<b>3.088.259,69</b>	<b>2.467.046,79</b>	<b>0,00</b>	<b>5.555.306,48</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 09</b>	<b>ASSESSORIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO, LAZER, CULT E TUR</b>				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
13.392.0025.0.000.	MAIS CULTURA E TURISMO	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69
		<b>61.550,80</b>	<b>780.260,71</b>	<b>0,00</b>	<b>841.811,51</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
09.272.0011.0.000.	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	2.102.054,97	47.640,64	0,00	2.149.695,61
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	1.398.788,43	0,00	0,00	1.398.788,43
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.788,43	0,00	0,00	1.398.788,43
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	703.266,54	47.640,64	0,00	750.907,18
28.846.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	703.266,54	47.640,64	0,00	750.907,18
		<b>2.102.054,97</b>	<b>154.832,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.256.887,05</b>





**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 90</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS****Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
02.062.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
02.062.0004.2.011.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	223.764,91	0,00	223.764,91
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.630.747,46	0,00	4.630.747,46
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	153.177,01	0,00	153.177,01
04.121.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	153.177,01	0,00	153.177,01
04.121.0005.2.245.	Atividades do Departamento de Engenharia e Planejamento	0,00	153.177,01	0,00	153.177,01
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.970.276,84	0,00	2.970.276,84
04.122.0003.0.000.	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	935.298,08	0,00	935.298,08
04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	834.801,04	0,00	834.801,04
04.122.0003.2.951.	Manutenção da Assessoria de Gabinete	0,00	100.497,04	0,00	100.497,04
04.122.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	2.034.978,76	0,00	2.034.978,76
04.122.0005.2.022.	Manutenção do Departamento de Licitação e Compras	0,00	536.866,93	0,00	536.866,93
04.122.0005.2.024.	Manutenção do Departamento Recursos Humanos	0,00	191.870,42	0,00	191.870,42
04.122.0005.2.037.	Manutenção do Departamento de Patrimônio	0,00	152.877,00	0,00	152.877,00
04.122.0005.2.960.	Manutenção administrativa, de almoxarifado e protocolos	0,00	1.153.364,41	0,00	1.153.364,41
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.010.644,46	0,00	1.010.644,46
04.123.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	1.010.644,46	0,00	1.010.644,46
04.123.0005.2.034.	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	0,00	381.552,07	0,00	381.552,07
04.123.0005.2.036.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	629.092,39	0,00	629.092,39
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	269.715,67	0,00	269.715,67
04.124.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	269.715,67	0,00	269.715,67
04.124.0004.2.014.	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	0,00	221.146,94	0,00	221.146,94
04.124.0004.2.952.	Manutenção da Ouvidoria Geral	0,00	48.568,73	0,00	48.568,73
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	132.034,23	0,00	132.034,23
04.126.0005.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANCEIRA	0,00	132.034,23	0,00	132.034,23
04.126.0005.2.125.	Atividades do Departamento de Tecnologia e Informática	0,00	132.034,23	0,00	132.034,23
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	94.899,25	0,00	94.899,25
04.131.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	94.899,25	0,00	94.899,25
04.131.0004.2.950.	Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	94.899,25	0,00	94.899,25
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
05.153.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
05.153.0004.2.310.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	98.615,01	0,00	98.615,01
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
06.182.0004.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
06.182.0004.2.794.	Fundo Manutenção Bombeiro Comunitário - FUMBOC	0,00	356.160,52	0,00	356.160,52
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.134.660,52	0,00	3.134.660,52
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
08.241.0009.0.000.	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
08.241.0009.2.180.	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00

**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS****Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	680.376,27	0,00	680.376,27
08.243.0008.0.000.	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	680.376,27	0,00	680.376,27
08.243.0008.2.115.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	194.944,60	0,00	194.944,60
08.243.0008.2.959.	Ações de Assistência às Crianças e Adolescentes	0,00	485.431,67	0,00	485.431,67
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.370.084,25	0,00	2.370.084,25
08.244.0006.0.000.	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
08.244.0006.2.028.	Programa - PPAS I	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
08.244.0006.2.232.	Programa IGD - SUAS	0,00	18.800,00	0,00	18.800,00
08.244.0006.2.280.	Programa Serv Acolhim Institucional - PPAS IV	0,00	34.300,00	0,00	34.300,00
08.244.0006.2.882.	Programa Bolsa Família - IGD	0,00	80.900,00	0,00	80.900,00
08.244.0009.0.000.	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	1.881.984,25	0,00	1.881.984,25
08.244.0009.2.043.	Apoio Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
08.244.0009.2.045.	Manutenção das Atividades do FMAS	0,00	1.774.654,95	0,00	1.774.654,95
08.244.0009.2.046.	Apoio a Entidades de Assistência Social	0,00	24.629,30	0,00	24.629,30
08.244.0010.0.000.	PROGRAMA VIVENDO BEM	0,00	275.100,00	0,00	275.100,00
08.244.0010.2.044.	Manut e Desenv do Programa Vivendo Bem	0,00	275.100,00	0,00	275.100,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
09.272.0011.0.000.	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
09.272.0011.2.071.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	107.191,44	0,00	107.191,44
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	12.211.189,42	0,00	12.211.189,42
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.438.575,42	0,00	10.438.575,42
10.301.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	10.438.575,42	0,00	10.438.575,42
10.301.0012.2.082.	Atividades de Atenção Básica de Saúde	0,00	4.589.108,68	0,00	4.589.108,68
10.301.0012.2.085.	Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica	0,00	556.203,82	0,00	556.203,82
10.301.0012.2.095.	Ações do Programa Saúde da Família	0,00	2.887.174,66	0,00	2.887.174,66
10.301.0012.2.096.	Manut do Progr Agentes Comunitários de Saúde	0,00	1.399.679,74	0,00	1.399.679,74
10.301.0012.2.250.	Consórcio Intermunicipal SAMU	0,00	285.843,84	0,00	285.843,84
10.301.0012.2.500.	Assist Especializada - Consórcio Interm de Saúde	0,00	720.564,68	0,00	720.564,68
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.330.110,17	0,00	1.330.110,17
10.302.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	1.330.110,17	0,00	1.330.110,17
10.302.0012.2.083.	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.330.110,17	0,00	1.330.110,17
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	442.503,83	0,00	442.503,83
10.304.0012.0.000.	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	442.503,83	0,00	442.503,83
10.304.0012.2.087.	Ações de Vigilância em Saúde	0,00	442.503,83	0,00	442.503,83
12.000.0000.0.000.	Educação	409.518,49	13.826.317,39	0,00	14.235.835,88
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	310.664,16	10.878.774,18	0,00	11.189.438,34
12.361.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	310.664,16	10.878.774,18	0,00	11.189.438,34
12.361.0013.1.101.	Constr, Ampliação e Reforma Rede Física - Ens Fundamental	310.664,16	0,00	0,00	310.664,16
12.361.0013.2.102.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.750.407,61	0,00	1.750.407,61
12.361.0013.2.103.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	2.406.064,02	0,00	2.406.064,02
12.361.0013.2.104.	Manutenção da Merenda Escolar - Ens Fundamental	0,00	272.029,23	0,00	272.029,23
12.361.0013.2.121.	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 60% e 40%	0,00	6.450.273,32	0,00	6.450.273,32
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	216.169,40	0,00	216.169,40
12.364.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	216.169,40	0,00	216.169,40
12.364.0013.2.755.	Apoio Estudantes Universit e Ens Técnico-PRAUNI	0,00	216.169,40	0,00	216.169,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	98.854,33	2.614.205,03	0,00	2.713.059,36
12.365.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	98.854,33	2.614.205,03	0,00	2.713.059,36
12.365.0013.1.050.	Constr, Ampliação e Reforma Rede Física - Educ Infantil	98.854,33	0,00	0,00	98.854,33
12.365.0013.2.106.	Manutenção da Merenda Escolar - Educ Infantil	0,00	167.814,15	0,00	167.814,15
12.365.0013.2.117.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	316.046,20	0,00	316.046,20



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

## Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
12.365.0013.2.122.	Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 60% e 40%	0,00	2.130.344,68	0,00	2.130.344,68
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
12.366.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
12.366.0013.2.321.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	110.022,68	0,00	110.022,68
12.367.0013.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.022,68	0,00	110.022,68
12.367.0013.2.156.	Manutenção da Educação Especial	0,00	110.022,68	0,00	110.022,68
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
13.392.0025.0.000.	MAIS CULTURA E TURISMO	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
13.392.0025.2.138.	Atividades do Departamento de Cultura e Turismo	0,00	124.000,82	0,00	124.000,82
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
15.451.0016.0.000.	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.052.529,20	2.467.046,79	0,00	5.519.575,99
15.451.0016.1.151.	Paviment Recap Melhoria de Vias e Espaços Urbanos	3.026.326,84	0,00	0,00	3.026.326,84
15.451.0016.1.162.	Constr Melhoria Praças Parques e Trevos de Acesso	26.202,36	0,00	0,00	26.202,36
15.451.0016.2.163.	Manutenção da Coleta de Lixo	0,00	1.211.429,58	0,00	1.211.429,58
15.451.0016.2.164.	Manut Ampl e Melhoria Sistema de Iluminação Pública	0,00	978.585,84	0,00	978.585,84
15.451.0016.2.175.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	277.031,37	0,00	277.031,37
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
16.482.0015.0.000.	MAIS INCLUSIVA	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
16.482.0015.2.510.	Manut Fundo Munic Habitação Int Social - FMHIS	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	68.930,49	0,00	0,00	68.930,49
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
17.511.0014.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
17.511.0014.1.600.	Sistema de Abastecimento de Água na Área Rural	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
17.512.0018.0.000.	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
17.512.0018.1.115.	Sistema de Esgoto Sanitário	35.730,49	0,00	0,00	35.730,49
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
18.541.0019.0.000.	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	506.213,03	0,00	506.213,03
18.541.0019.2.195.	Ações de Apoio as Áreas de Faxinais	0,00	315.047,27	0,00	315.047,27
18.541.0019.2.212.	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	0,00	191.165,76	0,00	191.165,76
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
20.606.0020.0.000.	DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL	0,00	1.840.412,61	0,00	1.840.412,61
20.606.0020.2.215.	Patrulha Agrícola Mecanizada	0,00	354.028,98	0,00	354.028,98
20.606.0020.2.216.	Manutenção do Fundo Munic Desenv Rural - FMDR	0,00	18.674,22	0,00	18.674,22
20.606.0020.2.223.	Apoio a Agricultura e Pecuária Familiar	0,00	1.467.709,41	0,00	1.467.709,41
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
22.661.0021.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
22.661.0021.2.221.	Apoio à Indústria e Comércio	0,00	119.101,60	0,00	119.101,60
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
26.782.0014.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
26.782.0014.2.226.	Constr Restaur Revest Estradas Pontes e Bueiros	0,00	3.169.300,00	0,00	3.169.300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69

**MUNICIPIO DE REBOUÇAS****Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	61.550,80	656.259,89	0,00	717.810,69
27.812.0023.1.271.	Obras de Infraestrutura para Prática Esportes	61.550,80	0,00	0,00	61.550,80
27.812.0023.2.016.	Manut Assessoria Esportes, Recreação e Lazer	0,00	656.259,89	0,00	656.259,89
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	2.102.054,97	47.640,64	0,00	2.149.695,61
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	1.398.788,43	0,00	0,00	1.398.788,43
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.788,43	0,00	0,00	1.398.788,43
28.843.0001.3.901.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.398.788,43	0,00	0,00	1.398.788,43
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	703.266,54	47.640,64	0,00	750.907,18
28.846.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	703.266,54	47.640,64	0,00	750.907,18
28.846.0001.2.910.	Indenizações e Restituições Diversas	0,00	47.640,64	0,00	47.640,64
28.846.0001.3.902.	Precatórios Judiciais	238.203,20	0,00	0,00	238.203,20
28.846.0001.3.903.	Contribuição para Formação do PASEP	465.063,34	0,00	0,00	465.063,34
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva da Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		<b>5.694.583,95</b>	<b>43.611.222,05</b>	<b>105.000,00</b>	<b>49.410.806,00</b>

**Transferências Patronais**  
**Transferências de Cotas Financeira**

**Total Geral****49.410.806,00**

# METAS 2021

# ÓRGÃO 01

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Reforma e Adaptação Sede Legislativo Municipal**

GESTÃO LEGISLATIVA

Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerentes ao Poder Legislativo, segundo a legislação vigente, bem como desenvolver os serviços administrativo necessários ao bom andamento do processo legislativo

População em Geral

Desenvolvimento das atividades do legislativo

Metros quadrados/Obra Contruída/Ampliada/Reformada

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção Atividades do Legislativo Municipal**

GESTÃO LEGISLATIVA

Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerentes ao Poder Legislativo, segundo a legislação vigente, bem como desenvolver os serviços administrativo necessários ao bom andamento do processo legislativo

População em Geral

Desenvolvimento das atividades do legislativo/Apoio Administrativo

%

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Recursos para Pagamento de Sentenças Judiciais**

GESTÃO LEGISLATIVA

Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerentes ao Poder Legislativo, segundo a legislação vigente, bem como desenvolver os serviços administrativo necessários ao bom andamento do processo legislativo

População em Geral

Desenvolvimento das atividades do legislativo/Precatórios

%

100

## ÓRGÃO 02

PROGRAMA 0025:	GESTÃO GOVERNAMENTAL
OBJETIVO:	Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da administração do município, objetivando a execução do plano de governo, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Celeridade no atendimento da população / Atendimento de atividades/ações/programas/projetos
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
PROGRAMA 0025:	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
OBJETIVO:	Promover a gestão administrativa com observância aos princípios da transparência das ações relacionadas à estrutura do Poder Executivo, bem como dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Incrementar os serviços administrativos / Apoio Administrativo
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>	
PROGRAMA 0025:	GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
OBJETIVO:	Promover a gestão administrativa com observância aos princípios da transparência das ações relacionadas à estrutura do Poder Executivo, bem como dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Incrementar os serviços administrativos/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas Atendidas
META:	100
<b>Fundo Manutenção Bombeiro Comunitário - FUMBOC</b>	
PROGRAMA 0025:	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Formulação e implementação das metas e serviços que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Crianças e adolescente assistidos/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas Atendidas
META:	100
<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	



PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Assessoria de Gabinete**

GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL

Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da administração do município, objetivando a execução do plano de governo, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

População em Geral

Celeridade no atendimento da população / Apoio Administrativo

%

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Assessoria Jurídica**

GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL

Promover a gestão administrativa com observância aos princípios da transparência das ações relacionadas à estrutura do Poder Executivo, bem como dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

Pessoas Atendidas

Incrementar os serviços administrativos / Pessoas Atendidas

%

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Assessoria de Imprensa**

GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL

Promover a gestão administrativa com observância aos princípios da transparência das ações relacionadas à estrutura do Poder Executivo, bem como dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

População em Geral

Incrementar os serviços administrativos / Outros Produtos

%

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Ouvidoria Geral**

GESTÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL

Promover a gestão administrativa com observância aos princípios da transparência das ações relacionadas à estrutura do Poder Executivo, bem como dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

População em Geral

Celeridade no atendimento da população / Apoio Administrativo

%

100

## ÓRGÃO 03

PROGRAMA 0025: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC  
Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO: População em Geral

INDIC./PRODUTO: Incrementar e agilizar o processamento dos serviços; e Aumentar a arrecadação do município / Apoio administrativo

UN. MEDIDA: %

META: 100 /// 20

**Manutenção administrativa, de almoxarifado e protocolos**

PROGRAMA 0025: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC  
Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO: População em Geral

INDIC./PRODUTO: Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA: %

META: 100

**Manutenção do Departamento Recursos Humanos**

PROGRAMA 0025: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC  
Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO: População em Geral

INDIC./PRODUTO: Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA: %

META: 100

**Manutenção do Departamento de Licitação e Compras**

PROGRAMA 0025:

GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Manutenção do Departamento de Patrimônio**

PROGRAMA 0025:

GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Manutenção do Departamento de Contabilidade**

PROGRAMA 0025:

GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Incrementar e agilizar o processamento dos serviços; e Aumentar a arrecadação do município / Apoio administrativo e Aumento de arrecadação

UN. MEDIDA:

%

META:

100 /// 20

**Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização**

PROGRAMA 0025:

GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Atividades do Departamento de Tecnologia e Informática**

PROGRAMA 0025:

GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇ E FINANC

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos, manutenção das ações e informatização da administração municipal, controlar e fiscalizar o patrimônio público, capacitar o funcionalismo público, arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Incrementar e agilizar o processamento dos serviços / Apoio Administrativo

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Atividades do Departamento de Engenharia e Planejamento**

## ÓRGÃO 04

PROGRAMA 0025:	DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL
OBJETIVO:	Oferecer condições e efetivo apoio ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e da renda, melhorando a qualidade e condição de vida e de sua família, buscando a diminuição do êxodo rural.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa de Produtor atendido/Pessoas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	3000
<b>Patrulha Agrícola Mecanizada</b>	
PROGRAMA 0025:	DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL
OBJETIVO:	Oferecer condições e efetivo apoio ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e da renda, melhorando a qualidade e condição de vida e de sua família, buscando a diminuição do êxodo rural.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa de Produtor atendido/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	3000
<b>Apoio a Agricultura e Pecuária Familiar</b>	
PROGRAMA 0025:	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO
OBJETIVO:	Promover a atração, constituição e a integração de novas empresas; incentivar o empreendedorismo e o adensamento da cadeia produtiva das indústrias e comércio já existentes no município, mediante apoio técnico e gerencial, buscando aumentar a oferta de emprego e a renda da população.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Crescimento da oferta de emprego/Apoio Administrativo
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Apoio à Indústria e Comércio</b>	
PROGRAMA 0025:	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
OBJETIVO:	Promover a melhoria na qualidade através do monitoramento e controle ambiental das áreas degradadas, realização de ações de efeito na preservação do meio ambiente e recuperação de áreas naturais de modo sustentável, conservando o meio ambiente para oferecer a população um modo de vida mais saudável, visando também a destinação correta de resíduos sólidos.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Aumentar ações p/prevenir, recuperar perdas de recursos/Pessoas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	2000
<b>Ações de Apoio as Áreas de Faxinais</b>	

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Sistema de Abastecimento de Água na Área Rural**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Constr Restaur Revest Estradas Pontes e Bueiros**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção do Fundo Munic Desenv Rural - FMDR**

**PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

Promover a melhoria na qualidade através do monitoramento e controle ambiental das áreas degradadas, realização de ações de efeito na preservação do

meio ambiente e recuperação de áreas naturais de modo sustentável, conservando o meio ambiente para oferecer a população um modo de vida mais saudável, visando também a destinação correta de resíduos sólidos.

População em Geral

Aumentar ações p/prevenir, recuperar perdas de recursos/Apoio Administrativo

%

100

**PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS**

Realizar serviços visando ações relevantes de interesse do município, mantendo e melhorando as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

População em Geral

Taxa da população atendida

%

100

Sistema de Abastecimento de Água na Área Rural

**PROGRAMA DE SERVIÇOS RURAIS**

Realizar serviços visando ações relevantes de interesse do município, mantendo e melhorando as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

População em Geral

População atendida p/ serv urbanos e rurais

Pessoas

600

Constr Restaur Revest Estradas Pontes e Bueiros

**DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL**

Oferecer condições e efetivo apoio ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e da renda, melhorando a qualidade e condição de vida e de sua família, buscando a diminuição do êxodo rural.

População em Geral

Taxa de Produtor atendido/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

## ÓRGÃO 05

PROGRAMA 0025:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO:

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabertismo.

PÚBLICO ALVO:

Criança

INDIC./PRODUTO:

Elevar o índice do IDEB/Edificação Construída/Creche Construída/Ampliada ou Reformada

UN. MEDIDA:

Metros Quadrados

META:

1000

**Constr, Ampliação e Reforma Rede Física - Ens Fundamental**

PROGRAMA 0025:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO:

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabertismo.

PÚBLICO ALVO:

Criança

INDIC./PRODUTO:

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

1140

**Manutenção do Ensino Fundamental**

PROGRAMA 0025:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO:

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabertismo.

PÚBLICO ALVO:

Criança

INDIC./PRODUTO:

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

1140

**Manutenção da Merenda Escolar - Ens Fundamental**

PROGRAMA 0025:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO:

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabertismo.

PÚBLICO ALVO:

Criança

INDIC./PRODUTO:

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

1140

**Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 60% e 40%**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

Pessoas

9

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Educação Especial**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

Pessoas

118

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Constr, Ampliação e Reforma Rede Física - Educ Infantil**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança

Elevar o índice do IDEB/Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Metros Quadrados

600

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Merenda Escolar - Educ Infantil**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança

Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos

Pessoas

470



PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:  
UN. MEDIDA:  
META:

**Manutenção da Educação Infantil**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança  
Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos  
Pessoas  
470

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:  
UN. MEDIDA:  
META:

**Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 60% e 40%**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança  
Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos  
Pessoas  
470

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:  
UN. MEDIDA:  
META:

**Manutenção do Transporte Escolar**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança  
Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos  
Pessoas  
1568

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:  
INDIC./PRODUTO:  
UN. MEDIDA:  
META:

**Apoio Estudantes Universit e Ens Técnico- PRAUNI**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

Colocar a disposição da população um ensino de qualidade na educação básica e educação de jovens e adultos, melhorar os indicadores da educação, desenvolver ações de inclusão para educação especial, inclusive com o fornecimento de alimentação e transporte escolar e erradicar o analfabetismo.

Criança  
Elevar o índice do IDEB/Alunos Atendidos  
Pessoas  
220

## ÓRGÃO 06

PROGRAMA 0025:

SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

100

**Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso**

PROGRAMA 0025:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Famílias atendidas

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Programa - PPAS I**

PROGRAMA 0025:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social / Atendimento de atividades/ações/programas/projetos

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Programa IGD - SUAS**

PROGRAMA 0025:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

10

**Programa Serv Acolhim Institucional - PPAS IV**

PROGRAMA 0025:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

100

**Programa Bolsa Família - IGD**

PROGRAMA 0025:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Famílias atendidas

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Proteção social básica**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Proteção social especial**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Apoio Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção das Atividades do FMAS**

## FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

População em Geral

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

Pessoas

10

## SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

População em Geral

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

Pessoas

950

## SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

População em Geral

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da política munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Apoio a Entidades de Assistência Social**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manut e Desenv do Programa Vivendo Bem**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Ações de Assistência às Crianças e Adolescentes**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manut Fundo Munic Habitação Int Social - FMHIS**

SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

População em Geral

Famílias e indivíduos atendidos nos serviços da politica munic. de assistência social/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

PROGRAMA VIVENDO BEM

Transferência de auxílio financeiro com condicionalidades as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que integram o Programa Vivendo Bem, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

População em Geral

Famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social/Pessoas Atendidas

Pessoas

140

APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Formulação e implementação das metas e serviços que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral

População em Geral

Crianças e adolescente assistidos/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

MAIS INCLUSIVA

Promover medidas estruturantes de forma a melhorar as condições de vida dos cidadãos reboucenses, através de ações de habitação e regularização fundiária, gerando sensação de pertencimento.

População em Geral

Reduzir o déficit habitacional municipal/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

## ÓRGÃO 07

PROGRAMA 0025:	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL
OBJETIVO:	Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa da população assistida e atendida/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	14000
<b>Atividades de Atenção Básica de Saúde</b>	
PROGRAMA 0025:	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL
OBJETIVO:	Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa da população assistida e atendida/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	9000
<b>Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica</b>	
PROGRAMA 0025:	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL
OBJETIVO:	Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa da população assistida e atendida/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	14000
<b>Ações do Programa Saúde da Família</b>	
PROGRAMA 0025:	PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL
OBJETIVO:	Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Taxa da população assistida e atendida/Pessoas Atendidas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	14000
<b>Manut do Progr Agentes Comunitários de Saúde</b>	

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Consórcio Intermunicipal SAMU**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Assist Especializada - Consórcio Interm de Saúde**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Ações de Vigilância em Saúde**

PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL

Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.

População em Geral

Taxa da população assistida e atendida/Pessoas Atendidas

Pessoas

100

PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL

Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.

População em Geral

Taxa da população assistida e atendida/Ações e ocorrências atendidas

%

9000

PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL

Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.

População em Geral

Taxa da população assistida e atendida/Ações e ocorrências atendidas

Pessoas

14000

PROGRAMA SAÚDE MUNICIPAL

Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas a saúde, mantendo, estruturando e qualificando a gestão dos serviços públicos oferecidos, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade, através da prevenção das doenças e da promoção e recuperação da saúde.

População em Geral

Taxa da população assistida e atendida/Ações e ocorrências atendidas

Pessoas

14000

## ÓRGÃO 08

PROGRAMA 0025:

PROG DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

OBJETIVO:

Realizar estudos e projetos visando á implantação de ações, programas e obras de relevante interesse do município, dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças parques e paisagismo urbano, manter os serviços de coleta de lixo, iluminação pública e cemitérios, ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas e ocupação do solo urbano e demais ações voltadas as boas condições de vida da população urbana, manter e melhorar as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

População atendida p/ serv urbanos e rurais /

UN. MEDIDA:

Pavimentação de Vias

META:

Metro

**Paviment Recap Melhoria de Vias e Espaços Urbanos**

3000

PROGRAMA 0025:

PROG DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

OBJETIVO:

Realizar estudos e projetos visando á implantação de ações, programas e obras de relevante interesse do município, dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças parques e paisagismo urbano, manter os serviços de coleta de lixo, iluminação pública e cemitérios, ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas e ocupação do solo urbano e demais ações voltadas as boas condições de vida da população urbana, manter e melhorar as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

População atendida p/ serv urbanos e rurais /

UN. MEDIDA:

Recapeamento de Vias

META:

Metros Quadrados

**Constr Melhoria Praças Parques e Trevos de Acesso**

500



PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção da Coleta de Lixo**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manut Ampl e Melhoria Sistema de Iluminação Pública**

PROG DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

Realizar estudos e projetos visando á implantação de ações, programas e obras de relevante interesse do município, dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças parques e paisagismo urbano, manter os serviços de coleta de lixo, iluminação pública e cemitérios, ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas e ocupação do solo urbano e demais ações voltadas as boas condições de vida da população urbana, manter e melhorar as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

População em Geral

População atendida p/ serv urbanos e rurais /

Atendimento de atividades/ações/programas/projetos

%

100

PROG DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

Realizar estudos e projetos visando á implantação de ações, programas e obras de relevante interesse do município, dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças parques e paisagismo urbano, manter os serviços de coleta de lixo, iluminação pública e cemitérios, ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas e ocupação do solo urbano e demais ações voltadas as boas condições de vida da população urbana, manter e melhorar as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

População em Geral

População atendida p/ serv urbanos e rurais / Pessoas

Atendidas

%

100

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos**

PROGRAMA 0025:

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO:

INDIC./PRODUTO:

UN. MEDIDA:

META:

**Sistema de Esgoto Sanitário**

PROG DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

Realizar estudos e projetos visando á implantação de ações, programas e obras de relevante interesse do município, dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças parques e paisagismo urbano, manter os serviços de coleta de lixo, iluminação pública e cemitérios, ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de posturas e ocupação do solo urbano e demais ações voltadas as boas condições de vida da população urbana, manter e melhorar as estradas rurais, implementando ações de patrolamento, cascalhamento, pavimentação, reforma e construção de bueiros e pontes, integrando as comunidades do interior à cidade.

População em Geral

População atendida p/ serv urbanos e rurais / Apoio Administrativo

%

100

PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO

Ampliar a rede de esgoto sanitário, propiciando acesso ao sistema aos munícipes, como ação preventiva de saúde, melhorando as condições de saneamento básico do município.

População em Geral

Ampliação da rede de esgoto sanitário / Ampliação da rede de esgoto sanitário

%

10

## ÓRGÃO 09

PROGRAMA 0025:

ESPORTE E LAZER PARA TODOS

OBJETIVO:

Consolidar uma cultura esportiva e de lazer, evidenciando o esporte como promotor de saúde, propiciando um aumento anual das atividades esportivas, incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através do apoio a eventos desportivos, a participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática esportiva.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Aumento anual de projetos, programas e eventos / Obra Contruída/Ampliada/Reformada

UN. MEDIDA:

Metros Quadrados

META:

800

**Obras de Infraestrutura para Prática Esportes**

PROGRAMA 0025:

ESPORTE E LAZER PARA TODOS

OBJETIVO:

Consolidar uma cultura esportiva e de lazer, evidenciando o esporte como promotor de saúde, propiciando um aumento anual das atividades esportivas, incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através do apoio a eventos desportivos, a participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática esportiva.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Aumento anual de projetos, programas e eventos / Pessoas Atendidas

UN. MEDIDA:

Pessoas

META:

100

**Manut Assessoria Esportes, Recreação e Lazer**

PROGRAMA 0025:

MAIS CULTURA E TURISMO

OBJETIVO:

Incentivar as atividades relacionadas a cultura e turismo, apoio ao teatro e outras manifestações artísticas da população, coordenação de eventos comemorativos, festivos, recepções e festividades, incentivando as ações culturais e turísticas em diversas modalidades no âmbito do município.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Participação em eventos culturais / Atendimento de atividades/ações/programas/projetos

UN. MEDIDA:

%

META:

100

**Atividades do Departamento de Cultura e Turismo**

## ÓRGÃO 88

PROGRAMA 0025:	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
OBJETIVO:	Assegurar assistência previdenciária ao servidor público municipal.
PÚBLICO ALVO:	Servidor
INDIC./PRODUTO:	Inativos e pensionistas assistidos / Pessoas
UN. MEDIDA:	Pessoas
META:	8
<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	
PROGRAMA 0025:	ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO:	Atendimento de despesas em relação aos quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, sentenças judiciais e outros afins.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Cumprir exigências legais/contratuais/judiciais / Outros Produtos
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Amortização e Encargos da Dívida Interna</b>	
PROGRAMA 0025:	ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO:	Atendimento de despesas em relação aos quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, sentenças judiciais e outros afins.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Cumprir exigências legais/contratuais/judiciais / Outros Produtos
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Indenizações e Restituições Diversas</b>	
PROGRAMA 0025:	ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO:	Atendimento de despesas em relação aos quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, sentenças judiciais e outros afins.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Cumprir exigências legais/contratuais/judiciais / Outros Produtos
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Precatórios Judiciais</b>	
PROGRAMA 0025:	ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO:	Atendimento de despesas em relação aos quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, sentenças judiciais e outros afins.
PÚBLICO ALVO:	População em Geral
INDIC./PRODUTO:	Cumprir exigências legais/contratuais/judiciais / Outros Produtos
UN. MEDIDA:	%
META:	100
<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	

## ÓRGÃO 99

PROGRAMA 0025:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO:

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

INDIC./PRODUTO:

Percentual s/a RCL definida na LDO / Outros Produtos

UN. MEDIDA:

%

META:

20

**Reserva da Contingência**



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	51.603.806,00	49.858.749,76	0,000	137,17	51.603.806,00	49.858.749,76	0,000	137,17	51.603.806,00	49.858.749,76	0,000	137,17
Receitas Primárias (I)	50.309.157,00	48.607.881,16	0,000	133,73	50.309.157,00	48.607.881,16	0,000	133,73	50.309.157,00	48.607.881,16	0,000	133,73
Despesa Total	49.410.806,00	47.739.909,18	0,000	131,34	49.410.806,00	47.739.909,18	0,000	131,34	49.410.806,00	47.739.909,18	0,000	131,34
Despesa Primárias (II)	48.012.017,57	46.388.422,77	0,000	127,62	48.012.017,57	46.388.422,77	0,000	127,62	48.012.017,57	46.388.422,77	0,000	127,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.297.139,43	2.219.458,39	0,000	6,11	2.297.139,43	2.219.458,39	0,000	6,11	2.297.139,43	2.219.458,39	0,000	6,11
Resultado Nominal	-600.000,00	-579.710,14	0,000	-1,59	-1.100.000,00	-1.026.885,74	0,000	-2,21	-700.000,00	-631.370,07	0,000	-1,34
Dívida Pública Consolidada	7.900.000,00	7.632.850,24	0,000	21,00	6.800.000,00	6.348.020,91	0,000	13,66	6.100.000,00	5.501.939,21	0,000	11,66
Dívida Consolidada Líquida	4.400.000,00	4.251.207,73	0,000	11,70	3.300.000,00	3.080.657,21	0,000	6,63	2.600.000,00	2.345.088,84	0,000	4,97
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 18m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real ( crescimento % anual)	3.30	2.40	2.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4.15	4.15	4.15
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0.00	0.00	0.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.50	3.50	3.50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2.00	2.00	2.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0350	1,0712	1,1087

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.337.628,00	0,00	166,29	41.951.084,76	0,000	133,29	-10.386.543,24	-19,85
Receitas Primárias (I)	47.456.017,00	0,000	150,78	41.348.168,29	0,000	131,37	-6.107.848,71	-12,87
Despesa Total	50.422.628,00	0,000	160,20	42.753.282,12	0,000	135,84	-7.669.345,88	-15,21
Despesas Primárias (II)	49.285.508,00	0,000	156,59	41.647.846,15	0,000	132,32	-7.637.661,85	-15,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.829.491,00	0,000	-5,81	-299.677,86	0,000	-0,95	1.529.813,14	-83,62
Resultado Nominal	1.392.030,63	0,000	4,42	1.392.030,63	0,000	4,42	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.645.616,20	0,000	17,94	2.837.415,46	0,000	9,02	-2.808.200,74	-49,74
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.545.975,30	0,000	-8,09	-2.545.975,30	0,000	-8,09	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 33m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	0,00

REBOUÇAS 30 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	42.598.201,49	41.951.084,76	1,543	68.000.000,00	-38,307	51.603.806,00	31,773	51.603.806,00	31,773	51.603.806,00	31,773
Receitas Primárias (I)	40.746.880,91	41.348.168,29	-1,454	59.685.000,00	-30,723	50.589.520,00	17,979	50.589.520,00	17,979	50.589.520,00	17,979
Despesa Total	41.406.026,54	42.753.282,12	-3,151	65.951.000,00	-35,174	49.410.806,00	33,475	49.410.806,00	33,475	49.410.806,00	33,475
Despesas Primárias (II)	40.439.495,65	41.647.846,15	-2,901	63.820.000,00	-34,742	48.012.017,57	32,925	48.012.017,57	32,925	48.012.017,57	32,925
Resultado Primário III = (I) - (II)	307.385,26	-299.677,86	-202,572	-4.135.000,00	-92,753	2.577.502,43	-260,427	2.577.502,43	-260,427	2.577.502,43	-260,427
Resultado Nominal	-323.470,45	1.392.030,63	-123,237	7.545.975,30	-81,553	-600.000,00	-1.357,66	-1.100.000,00	-45,455	-700.000,00	57,143
Dívida Pública Consolidada	2.837.415,46	5.645.616,20	-49,741	8.500.000,00	-33,581	7.900.000,00	7,595	6.800.000,00	16,176	6.100.000,00	11,475
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.938.005,93	-2.545.975,30	54,676	5.000.000,00	-150,920	4.400.000,00	13,636	3.300.000,00	33,333	2.600.000,00	26,923

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	42.598.201,49	41.951.084,76	1,543	68.000.000,00	-38,307	49.858.749,76	36,385	49.858.749,76	36,385	49.858.749,76	36,385
Receitas Primárias (I)	40.746.880,91	41.348.168,29	-1,454	59.685.000,00	-30,723	48.878.763,29	22,108	48.878.763,29	22,108	48.878.763,29	22,108
Despesa Total	41.406.026,54	42.753.282,12	-3,151	65.951.000,00	-35,17	47.739.909,18	38,146	47.739.909,18	38,146	47.739.909,18	38,146
Despesas Primárias (II)	40.439.495,65	41.647.846,15	-2,901	63.820.000,00	-34,742	46.388.422,77	37,577	46.388.422,77	37,577	46.388.422,77	37,577
Resultado Primário III = (I) - (II)	307.385,26	-299.677,86	-202,572	-4.135.000,00	-92,753	2.490.340,52	-266,042	2.490.340,52	-266,042	2.490.340,52	-266,042
Resultado Nominal	-323.470,45	1.392.030,63	-123,237	7.545.975,30	-81,553	-579.710,14	-1.401,68	-1.026.885,74	-43,547	-631.370,07	62,644
Dívida Pública Consolidada	2.837.415,46	5.645.616,20	-49,741	8.500.000,00	-33,581	7.632.850,24	11,361	6.348.020,91	20,240	5.501.939,21	15,378
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.938.005,93	-2.545.975,30	54,676	5.000.000,00	-150,920	4.251.207,73	17,614	3.080.657,21	37,997	2.345.088,84	31,366

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 27m.





MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.75	4.31	4.00	3.50	3.50	3.50

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

REBOUÇAS 30 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	81.390.166,78	50,00	73.936.260,28	50,00	61.425.000,34	50,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	81.390.166,78	50,00	73.936.260,28	50,00	61.425.000,34	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.780.333,56</b>	<b>100,00</b>	<b>147.872.520,56</b>	<b>100,00</b>	<b>122.850.000,68</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 36m.

REBOUÇAS 30 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	136.689,06	592.158,18	192.950,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	413.290,00	192.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	136.189,06	178.868,18	0,00
<b>Total</b>	<b>136.689,06</b>	<b>592.158,18</b>	<b>192.950,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.558.872,66	6.366.643,64	3.256.745,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.558.872,66	6.366.643,64	3.256.745,69
Investimentos	3.735.287,07	5.653.742,89	2.700.687,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	823.585,59	712.900,75	556.058,02
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.558.872,66</b>	<b>6.366.643,64</b>	<b>3.256.745,69</b>

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-13.260.464,75	-8.838.281,15	-3.063.795,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 38m.

REBOUÇAS 30 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

RS 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.017	2.018	2.019
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.017	2.018	2.019
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS	2.017	2.018	2.019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO S	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.017	2.018	2.019
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
<b>RECEITAS CORRENTES(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
<b>ADMINISTRAÇÃO(II)</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA(XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.017	2.018	2.019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior ) +(c)
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 38m.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/incentivos fiscais	198.054,00	0,00	0,00	Estímulo para pagamento de débitos
ITBI	Outros Benefícios	Tributação/incentivos fiscais	22.176,00	0,00	0,00	Estímulo para pagamento de débitos
ISS	Outros Benefícios	Tributação/incentivos fiscais	7.501,00	0,00	0,00	Estímulo para pagamento de débitos
COSIP	Outros Benefícios	Tributação/incentivos fiscais	8.252,00	0,00	0,00	Estímulo para pagamento de débitos
<b>TOTAL</b>			<b>235.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 39m.

REBOUÇAS 30 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Redução Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 40m.

**NOTA: NÃO HÁ VALORES PREVISTOS DE AUMENTO DE RECEITAS PELO FATO DO ORÇAMENTO DE 2021 TER MENORES RECEITAS PROJETADAS DO QUE AS QUE FORAM ESTIMADAS PARA 2020.**

REBOUÇAS 30 de junho de 2020





## MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

### Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total:</b>			<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

NOTA: NÃO HÁ PROJETOS EM ANDAMENTO PARA A LDO 2021, POIS ESTIMA-SE A CONCLUSÃO DOS EXISTENTES EM 2020.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>Valor</b>	<b>Providência</b>	<b>Valor</b>
<b>Passivos Contingentes</b>			
Demandas Judiciais	320.580,00	Caso o passivo se concretize, ocorrerá redução de despesas correntes	320.580,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>320.580,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>320.580,00</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Frustração de Arrecadação	48.360,00	Não se realizando a receita, ocorrerá a redução das despesas correntes	48.360,00
Outros Riscos Fiscais	88.220,00	Utilização da Reserva de Contingência para abertura de créditos adicionais	88.220,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>136.580,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>136.580,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>457.160,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>457.160,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, emitido em 30/jun/2020 as 09h e 13m.





# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

## Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.161.183,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.945.084,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.945.084,59	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.532.937,97		
1.000	Recursos Livres	1.532.937,97		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334.253,35		
1.000	Recursos Livres	334.253,35		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.193,27		
1.000	Recursos Livres	32.193,27		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00		
1.000	Recursos Livres	700,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
1.000	Recursos Livres	45.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.216.099,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.099,07	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157.430,65		
1.000	Recursos Livres	157.430,65		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200,00		
1.000	Recursos Livres	200,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200,00		
1.000	Recursos Livres	1.200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.269,27		
1.000	Recursos Livres	14.269,27		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.100,00		
1.000	Recursos Livres	5.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.088,98		
1.000	Recursos Livres	602.088,98		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	370.000,00		
1.000	Recursos Livres	370.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.900,00		
1.000	Recursos Livres	25.900,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.910,17		
1.000	Recursos Livres	26.910,17		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169.650,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			169.650,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.650,80	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00		
1.000	Recursos Livres	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.550,80		
1.000	Recursos Livres	79.550,80		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
1.000	Recursos Livres	100,00		
<b>Total do Órgão:</b>				<b>3.330.834,46</b>



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SEC DE AGRICULTURA, DESENVOLV, MEIO AMBIENTE E SERV RURAIS

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.557.902,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.393.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.393.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.520.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
1.000	Recursos Livres	360.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	116.000,00		
1.000	Recursos Livres	116.000,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.300,00		
1.000	Recursos Livres	120.300,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	277.000,00		
1.000	Recursos Livres	277.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.164.602,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.164.602,21	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.587.730,03		
1.000	Recursos Livres	1.587.730,03		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.100,00		
1.000	Recursos Livres	2.100,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
1.000	Recursos Livres	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
1.000	Recursos Livres	2.100,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100,00		
1.000	Recursos Livres	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.329,72		
1.000	Recursos Livres	135.329,72		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00		
1.000	Recursos Livres	100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390.242,46		
1.000	Recursos Livres	1.390.242,46		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.800,00		
1.000	Recursos Livres	24.800,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00		
1.000	Recursos Livres	100,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.325,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			110.325,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.325,03	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.055,08		
1.000	Recursos Livres	35.055,08		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.269,95		
1.000	Recursos Livres	70.269,95		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		

**Total do Órgão:**

**5.668.227,24**



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SEC DE EDUCAÇÃO

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.906.169,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.101.088,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.101.088,18	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.956.397,76		
1.000	Recursos Livres	202.580,43		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.338.152,45		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	967.387,25		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	448.277,63		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.665.933,73		
1.000	Recursos Livres	34.539,46		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.214.861,94		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	253.720,44		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	162.811,89		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.505,89		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	15.483,21		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.719,15		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.303,53		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	200,00		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	200,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	412.550,80		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	293.000,00		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	60.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.550,80		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.805.081,27
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.168,55	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.786,52		
1.000	Recursos Livres	1.786,52		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.382,03		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.382,03		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.800.912,72	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.573,05		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	3.573,05		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	968.591,65		
1.000	Recursos Livres	80.269,94		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	145.458,79		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	494.631,05		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	248.231,87		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.955,08		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.955,08		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	543.136,00		
1.000	Recursos Livres	161.652,40		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	35.730,48		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.932,83		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	21.438,29		
1.120	MDE - PNAE Merenda Escolar	262.382,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.954.879,96		
1.000	Recursos Livres	512.586,08		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	192.562,56		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	23.820,32		
1.107	Cota Parte do Salário Educação - União	688.220,00		
1.118	MDE - FNDE - Prog. Nacional de Transporte Escolar	235.360,00		



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

1.132	Programa do Transporte Escolar do Estado	302.331,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.348,45		
1.000	Recursos Livres	30.348,45		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.258,62		
1.000	Recursos Livres	2.382,04		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	15.483,21		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.820,32		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	3.573,05		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.202,35		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.202,35		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.073.030,45		
1.000	Recursos Livres	116.966,85		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	125.157,85		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	456.690,71		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	374.215,04		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
1.000	Recursos Livres	7.000,00		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.600,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.800,00		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.800,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.337,11		
1.000	Recursos Livres	11.764,06		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.573,05		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			329.666,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			329.666,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		329.666,43	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.315,29		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.315,29		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.351,14		
1.000	Recursos Livres	8.337,11		
1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	72.890,18		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.595,72		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	9.528,13		

**Total do Órgão:**

**14.235.835,88**



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.958.060,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.139.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.139.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	851.400,00		
1.000	Recursos Livres	800.000,00		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	35.200,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	16.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.900,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	6.800,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	4.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
1.000	Recursos Livres	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00		
1.000	Recursos Livres	85.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.818.660,84
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.291,02	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.291,02		
1.000	Recursos Livres	1.291,02		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.817.369,82	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348.034,63		
1.000	Recursos Livres	317.734,63		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	7.400,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	2.600,00		
1.723	BL GBF FNAS	16.200,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	4.100,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	560.795,73		
1.000	Recursos Livres	522.595,73		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	12.800,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	5.400,00		
1.723	BL GBF FNAS	16.400,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	3.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	59.292,19		
1.000	Recursos Livres	34.292,19		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	2.800,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	100,00		
1.723	BL GBF FNAS	22.100,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400,00		
1.723	BL GBF FNAS	200,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.592,19		
1.000	Recursos Livres	16.092,19		
1.723	BL GBF FNAS	300,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	200,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400,00		
1.723	BL GBF FNAS	200,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545.455,08		
1.000	Recursos Livres	518.455,08		





# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	5.800,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	2.700,00		
1.723	BL GBF FNAS	13.500,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.400,00		
1.000	Recursos Livres	6.400,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	275.000,00		
1.000	Recursos Livres	275.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			74.255,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			74.255,08
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.255,08	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.255,08		
1.000	Recursos Livres	45.355,08		
1.717	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS I	8.200,00		
1.719	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS IV	3.200,00		
1.723	BL GBF FNAS	12.000,00		
1.724	BL GSUAS FNAS	5.500,00		
			<b>Total do Órgão:</b>	<b>3.032.315,92</b>



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SEC DE SAÚDE

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.045.207,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.765.720,93
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		369.214,96	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	369.214,96		
1.000	Recursos Livres	369.214,96		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.396.505,97	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.269.259,91		
1.000	Recursos Livres	112.171,20		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	2.288.613,74		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.868.474,97		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	992.116,33		
1.000	Recursos Livres	33.348,45		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	549.530,25		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	409.237,63		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.303,53		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	41.303,53		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.326,20		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	93.326,20		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.279.486,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.191,02	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.191,02		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	1.191,02		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		613.373,24	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	613.373,24		
1.000	Recursos Livres	613.373,24		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.664.921,94	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.422.813,98		
1.000	Recursos Livres	556.118,50		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	489.583,12		
1.338	Programa Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS	19.532,95		
1.350	Programa de Alta e Média Complexidade - SUS Ambulatorial	1.000,00		
1.399	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS	235.194,39		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.252,63		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	49.132,39		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	403.755,12		
1.000	Recursos Livres	178.652,40		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	186.464,79		
1.399	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS	28.155,61		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.482,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.399.840,16		
1.000	Recursos Livres	947.154,08		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	411.000,52		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.685,56		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.197,90		



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

1.000	Recursos Livres	2.382,11	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	8.337,12	
1.338	Programa Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS	5.478,67	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.865,24	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	17.865,24	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.163.184,30	
1.000	Recursos Livres	464.236,36	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	1.351.384,16	
1.338	Programa Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS	13.339,38	
1.350	Programa de Alta e Média Complexidade - SUS Ambulatorial	41.000,00	
1.399	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS	70.600,00	
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169.088,24	
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.536,16	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
1.000	Recursos Livres	10.000,00	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	14.000,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.400,00	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	163.400,00	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.865,24	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	17.865,24	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	
1.000	Recursos Livres	16.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		165.982,29
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		165.982,29
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.820,32	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.820,32	
1.000	Recursos Livres	23.820,32	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.161,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
1.000	Recursos Livres	100.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.161,97	
1.000	Recursos Livres	5.955,08	
1.303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	17.865,24	
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.341,65	

**Total do Órgão:**

**12.211.189,42**



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.926.119,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			474.763,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		474.763,04	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.081,92		
1.000	Recursos Livres	350.081,92		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.560,96		
1.000	Recursos Livres	71.560,96		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.820,16		
1.000	Recursos Livres	23.820,16		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00		
1.000	Recursos Livres	200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.100,00		
1.000	Recursos Livres	29.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.451.356,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.451.356,70	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.830.849,16		
1.000	Recursos Livres	1.359.965,56		
1.504	Outros Royalties e Comp Financ e Patrim não Previdênc	72.367,00		
1.507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	361.946,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.519,80		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.050,80		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
1.000	Recursos Livres	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.220,33		
1.000	Recursos Livres	34.720,33		
1.507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.500,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.955,00		
1.000	Recursos Livres	5.955,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502.942,21		
1.000	Recursos Livres	613.441,20		
1.504	Outros Royalties e Comp Financ e Patrim não Previdênc	58.236,92		
1.507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	400.019,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	417.310,20		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.934,89		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	53.200,00		
1.000	Recursos Livres	53.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.190,00		
1.000	Recursos Livres	2.190,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.629.186,74
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.629.186,74
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.629.186,74	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.555.166,42		
1.000	Recursos Livres	530.966,42		
1.507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.200,00		
1.601	Operação de Crédito - Obras Contrib de Melhoria - Lei 2120/	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.020,32		
1.000	Recursos Livres	37.720,32		
1.507	COSIP - Contrib de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.300,00		
<b>Total do Órgão:</b>				<b>5.555.306,48</b>



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

## Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 ASSESSORIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO, LAZER, CULT E TUR

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			804.091,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			273.896,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.896,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.629,00		
1.000	Recursos Livres	210.629,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.584,00		
1.000	Recursos Livres	46.584,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.673,00		
1.000	Recursos Livres	3.673,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
1.000	Recursos Livres	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.910,00		
1.000	Recursos Livres	12.910,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.195,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.195,19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.606,95		
1.000	Recursos Livres	155.606,95		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.146,00		
1.000	Recursos Livres	7.146,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.955,00		
1.000	Recursos Livres	5.955,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.213,05		
1.000	Recursos Livres	51.213,05		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.382,00		
1.000	Recursos Livres	2.382,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.292,19		
1.000	Recursos Livres	277.292,19		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00		
1.000	Recursos Livres	2.400,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00		
1.000	Recursos Livres	1.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.720,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.720,32
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.720,32	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.820,32		
1.000	Recursos Livres	23.820,32		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00		
1.000	Recursos Livres	13.900,00		
<b>Total do Órgão:</b>				<b>841.811,51</b>



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

## Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.336.887,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.191,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.191,44	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	107.191,44		
1.000	Recursos Livres	107.191,44		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			478.788,43
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		478.788,43	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	476.406,40		
1.000	Recursos Livres	476.406,40		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.382,03		
1.000	Recursos Livres	2.382,03		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			750.907,18
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		5.955,08	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.955,08		
1.000	Recursos Livres	5.955,08		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.955,08	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.955,08		
1.000	Recursos Livres	5.955,08		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		738.997,02	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	465.063,34		
1.000	Recursos Livres	456.726,23		
1.504	Outros Royalties e Comp Financ e Patrim não Previdênc	5.955,08		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.382,03		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	238.203,20		
1.000	Recursos Livres	238.203,20		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.730,48		
1.000	Recursos Livres	35.730,48		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			920.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			920.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	920.000,00		
1.000	Recursos Livres	920.000,00		
			<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.256.887,05</b>



## MUNICIPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 90      RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		105.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00		
9.999	Reserva de Contingencia	105.000,00		
			<b>Total do Órgão:</b>	<b>105.000,00</b>